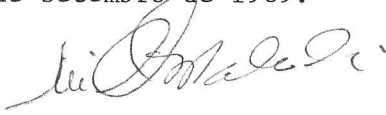


*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O Nº 779

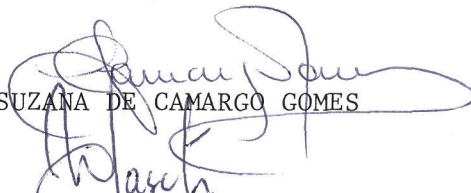
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 19/89 - CLASSE V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Caarapó, Jaraguari e Navirai do Partido Democrata Cristão-PDC.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade em deferir o registro dos diretórios de Jaraguari e Navirai e também à unanimidade indeferiram o registro do diretório de Caarapó, tudo consoante voto da relatora. Decisão em parte contra o parecer.

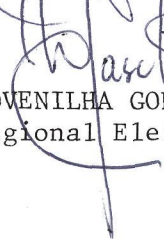
SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 1989.


DES. MILTON MALULEI

Presidente


DRA. SUZANA DE CAMARGO GOMES

Relator


DRA. JOVENILHA GOMES DO NASCIMENTO
Regional Eleitoral

Procurador